

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
Lutfala de Castro Bitar	000.243.172-68	lutfala.bitar@codec.pa.gov.br	Presidente	5945662/1	Administrador
Antonio Maria de Almeida Wanderley	003.821.832-15	antonio.wanderley@codec.pa.gov.br	Diretor Administrativo e Financeiro	5928292/3	Administrador
Daniela Dias Kress	376.310.202-72	daniela.kress@codec.pa.gov.br	Assessora da Presidência	5934024/2	Administrador
Juliana Pantoja Oliveira	843.062.702-20	juliana.pantoja@codec.pa.gov.br	Assessora Jurídica	55587702/3	Administrador

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE ao(s) Servidor(es) eventualmente designado(s), conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidor(es) delegado(s), se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

O(s) referido(s) Servidor(es) poderá(ão) solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, evitando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo. Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes do(a) CODEC, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual deste(a) CODEC.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de janeiro de 2019.

Lutfala de Castro Bitar Presidente.

Protocolo: 400811

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR
CONTRATO
CONTRATO Nº: 001/2019
EXERCÍCIO: 2019

Objeto: Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação das demonstrações contábeis, relatório de administração, parecer do Conselho Fiscal, parecer do Conselho de Administração e parecer dos Auditores Independentes para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena – CAZBAR, concernentes ao ano – exercício de 2018; Fundamentação: Dispensa de Licitação de nº 001/2019, Cotação Eletrônica 005/2018, nos termos do artigo Art. 29, II da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 e da Resolução nº 001, de 16 de março de 2010, e na Instrução Normativa SEAD/DGL Nº001, de 09 de abril de 2012 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAZBAR;

Valor Total: R\$ 34.999,99 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Data de assinatura: 17.01.2019;

Vigência: 17.01.2019 a 16.07.2019;

Contratado: JHONES PEREIRA DE SOUZA 52428125249, - CNPJ/MF nº 27.774.271/0001-50;

Endereço: R. Santos dos Santos, nº5, Bairro do Tapanã, CEP: 66.825-620, Belém-PA;

Telefone: (91) 3288-3946/98564-4985;

Ordenador: Lutfala de Castro Bitar.

Protocolo: 400786

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 037/2019 – GAB/IMETROPARÁ, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33771 de 02/01/2019, e; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor /Objeto	Fiscal do Contrato
27./2016	PREGÃO ELETRÔNICO	CLARO S/A	Delma Ribeiro
	009./2016 - SEAD DGL	(telefonia fixa)	
015./2015	PREGÃO ELETRÔNICO	R & A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Delma Ribeiro
	02./2014 - SEAD DGL	(locação de carro executivo)	

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

3. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

4. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

5. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Belém, 23 de janeiro de 2019.

Cintya Simões

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 400610

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 015/2019

CONSIDERANDO que o Sr. Alonso Gonçalves Afonso de Oliveira, nacionalidade brasileira, estado civil casado, CPF nº. 059.652.576-19 e RG 10.740.673/SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Ilhéus, nº 67, Bairro Apoena, Parauapebas/PA – CEP 68515-000, requereu a concessão de matrícula como Leiloeiro; CONSIDERANDO que o Sr. Alonso Gonçalves Afonso de Oliveira, comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no Artigo 26 da Instrução Normativa nº. 17; CONSIDERANDO que o requerente apresentou o comprovante de prestação da caução estatuída no Artigo 28 da Instrução Normativa nº. 17,

no valor arbitrado pela JUCEPA; CONSIDERANDO que também foi apresentado pelo requerente devidamente assinado, o Termo de Compromisso previsto no Artigo 27 da referida Instrução Normativa. R E S O L V E: Art. 1º PROCEDER à matrícula do Sr. Alonso Gonçalves Afonso de Oliveira, sob o nº. 20186052677, de 07/01/2019 para que exerça a profissão de leiloeiro e as suas atribuições em todo o território do Estado do Pará. Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumprase. Belém, 23 de janeiro de 2019. CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA BITTENCOURT- Presidente da JUCEPA

Protocolo: 400594

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 017/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o memorando nº. 003/2019/GABIBETE/SEDOP, de 23/01/2019.

R E S O L V E:

EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento), concedido ao servidor HERSON SIMEI QUEIROZ DE MORAES, matrícula nº. 57176011/1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado no Núcleo de Coordenadoria Jurídica, a contar de 08/01/2019.

CONCEDER ao servidor ALVARO SOUZA RODRIGUES, matrícula nº. 3280284/1, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado no Gabinete do Secretário, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (setenta por cento), a contar de 08/01/2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 400692

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº05/2018 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

ÓRGÃO CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET. CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

Objeto: 1.1 - O presente termo tem como objeto a cessão dos bens móveis abaixo relacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração deste termo será de 36 meses, ou seja, 03(Três) anos, vigorando a partir da data de assinatura.

1.2 – O instrumento tem como embasamento legal o processo nº 2018/511800 – TERMO DE CESSÃO DE USO Nº05/2018.

1.4 – Descrição dos Bens e sua respectiva Quantidade:

DESCRIÇÃO DE BENS	QUANTIDADE
TRANSFORMADOR DE 225KVA, CLASSE 15,TENSÃO PRIMARIA 13,8KVA, TENSÃO SECUNDARIA 220V E 127V	02

Data de Assinatura: 28/12/2018

Ordenador: Alex Bolonha Fiúza de Mello/Secretário de Estado

Protocolo: 400602